



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.494, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre cessão de uso de bem móvel para a Câmara Municipal de Itaquaquetuba e dá outras providências."

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o ofício nº 173/18/ADM/GP da Câmara Municipal de Itaquaquetuba;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder cessão de uso de acordo com o inciso IX, do artigo 11, da Lei orgânica do Município de Itaquaquetuba, dos veículos de marca Volkswagen, modelo Voyage 1.0, cor prata, placas FJB 4141 e GDV 2113, RENAVAM 01105324947 e 01105324718, respectivamente, à Câmara Municipal de Itaquaquetuba para a finalidade de execução de atividades administrativas e prestação de serviços parlamentares.

Parágrafo único – O Município de Itaquaquetuba arcará com as despesas decorrentes de uso, manutenção e conservação do bem público citado no artigo anterior, incluindo os gastos com combustível, afetado aos serviços de interesse público.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 14 de dezembro de 2.018; 458º da Fundação da Cidade e 65º da Emancipação Político – Administrativa do Município.

Dr. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

RENATO MOREIRA
Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização-Departamento de Administração Geral, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

SANDRA REGINA REIS SAMPAIO
Diretora Depto. de Administração Geral